



## EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 162/2025 exarado no processo administrativo nº 400/2025 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **CONTRATAÇÃO DA BANDA BRILHA SOM PARA SHOW NA 35ª FECOBAT QUE SE REALIZARÁ NO DIA 10 DE JULHO DE 2025.**

**GRUPO MUSICAL BRILHA** CNPJ: 08.658.124/0001-70 com sede na Rua Jacob Klein Filho, Nº 867. Bairro: Centro. Feliz – RS, CEP 95.770-000 no valor total de **R\$ 35.500,00(trinta e cinco mil e quinhentos reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 35.500,00(trinta e cinco mil e quinhentos reais)**

**JUSTIFICATIVA:** O município de São Vicente do Sul realiza anualmente a Feira Estadual de Comércio da Batata Doce, evento consolidado que conta com grande participação da região. Para isso, aliado a programação, acontecem shows nos quatro dias da 35ª FECOBAT, o que se faz necessária a contratação de Bandas musicais e atrações para o evento. Assim, fortalecendo a feira em diferentes abrangências de público.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO</b>
<b>Projeto/Atividade: 2037 – Realização da FECOBAT</b>
<b>Despesa: 520 3390.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA</b>

São Vicente do Sul, 03 de Junho de 2025

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEIRO MUNICIPAL**